



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - DAT
DIVISÃO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS FISCAIS - DIEF

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO ANUAL

Inscrição Municipal 14244457
Nome do Contribuinte RONDON - AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO
Nome Fantasia: RODON - AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO
Inscrição Imobiliária: 02050110380001
CNPJ: 10.886.827/0001-06
Localização: AVENIDA GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
Número do Imóvel: 1296
Bairro do Imóvel: EMBRATEL
Complemento do Imóvel: SALA 30 TERM. RODOVIARIO
Cep: 76820096
Data de Abertura - JUCER: 10/06/2009
Data de Cad. no Município: 27/07/2016

ALVARÁ: 6918/2020

Área Utilizada: 23,00 m²

Área da Publicidade: 1,00 m²

** Anúncios e letreiros na parte externa dos edifícios ou em logradouro público por m² ou fração.*

LISTA DE ATIVIDADES:

ATIVIDADE

7911-2/00	AGÊNCIAS DE VIAGENS	PRINCIPAL
4923-0/02	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA	SECUNDARIA
4929-9/02	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL	SECUNDARIA
7912-1/00	OPERADORES TURÍSTICOS	SECUNDARIA
7990-2/00	SERVIÇOS DE RESERVAS E OUTROS SERVIÇOS DE TURISMO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	SECUNDARIA

Tempo de Funcionamento: 10 HORAS.

RESSALVAS OU RESTRIÇÕES:

- Deverão ser atendidas para seu funcionamento as normas sanitárias, ambientais, posturas e de segurança.
- A Licença de Localização e Funcionamento deverá ser mantida em local visível à fiscalização e em bom estado de conservação - Art. 172 da Lei Complementar nr. 199/2004.
- Qualquer alteração nos dados constante deste documento, deverá ser o mesmo substituído no prazo de 30 (trinta) dias - Art. 164, parágrafo 1o. da Lei Complementar 199/2004.
- O Contribuinte deve comunicar à Secretaria Municipal de Fazenda, a cessação de suas atividades, dentro do prazo de 15 (quinze) dias de sua ocorrência, a fim de obter baixa de sua inscrição municipal, a qual será concedida somente após a verificação da procedência da comunicação, sem prejuízo da cobrança dos impostos e taxas devidas - Art. 99 da Lei Complementar nr. 199/2004.

Local e Data de Expedição

PORTO VELHO, Quinta-feira 15 Outubro 2020.

VALIDADE

06/08/2021

Esta Licença de Localização e Funcionamento deverá ter sua autenticidade certificada
no site www.semfazonline.com



Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

ATESTADO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **Rondon-Agencia D Viagens e Turismo Eireli-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.886.827-0001/06, estabelecida na Av. Governador Jorge Teixeira, nº 1296, Term. Rodoviário - sala 30, Bairro Embratel, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, atuou como fornecedora de passagens rodoviária em veículo tipo ônibus, bem como, serviços de fretamento de ônibus, itens relacionados, para o Governo do Estado de Rondônia, atendendo a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, CNPJ nº 04.564.530/0001-13, estabelecida na Rua Padre Chiquinho, s/n, complexo Rio Madeira, Ed. Rio Guaporé, Bairro Pedrinhas, nesta cidade de Porto Velho- RO, Processos nº 01.1601.01239-0000/2017 e nº 0029.002908/2018-77, Notas de Empenho 2017NE02660, 2017NE02293, 2018NE02968 com o fornecimento de:

Item da Nota de Empenho	Descrição do Objeto - 2017NE02660	Quantidade
Nº 01	Colorado/Vilhena/Cacoal/Vilhena/Colorado	622

Item da Nota de Empenho	Descrição do Objeto - 2017NE02293	Quantidade
Nº 01	Locação de ônibus rodoviário convencional c/ capacidade p/ 48 lugares para os seguintes trechos: Porto Velho/Cacoal/Porto Velho	1.960
Nº 02	P. Rondônia/P. Bueno/ Espigão/ M. Andreatta/ Espigão/ P. Bueno/ Primavera	804
Nº 03	Ji Paraná/Cacoal/Ji Paraná	220
Nº 04	P. Medici/ O. Preto/ Cacoal/ O. Preto/ P. Medici	320
Nº 05	Cerejeiras/Cacoal/Cerejeiras	560
Nº 06	C. Marques/Cacoal/C. Marques	830
Nº 07	Seringueiras/Cacoal/Seringueiras	466
Nº 08	Ariquemes/Cacoal/Ariquemes	586
Nº 09	Buritis/Cacoal/Buritis	830
Nº 10	A. Floresta/ Stª Luzia/ Cacoal/ Stª Luzia/ A. Alegre/ A. Floresta	330
Nº 11	N. Brasilândia/ R. Moura/ Cacoal/ R. Moura/ N. Brasilândia	266

Item da Nota de Empenho	Descrição do Objeto - 2018NE02968	Quantidade
Nº 01	Ônibus tipo rodoviário adaptado as condições de acessibilidade às pessoas c/ deficiência ou com mobilidade reduzida, c/ no máximo 18 (dezoito) anos de fabricação, c/ motorista profissional	1.406

Registrarmos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos, objetos das Notas de Empenho 2017NE02660, 2017NE02293, 2018NE02968, atestados pelas Notas Fiscais nº 39,10,41,42,52,53 e 285, em anexo, apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Porto Velho, 19 de março de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Francisleia Santos Murure, Gestor(a) de Contrato**, em 19/03/2019, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 20/03/2019, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **5119667** e o código CRC **0A2CE449**.

Referência: Caso responda este(a) Atestado, indicar expressamente o Processo nº 0029.112000/2019-51

SEI nº 5119667



RONDÔNIA

Governo do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA

Palácio Rio Madeira, Ed. Rio Jamari, Curvo 3 – Av. Farquar, nº 2986, 3º andar, Bairro Pedrinhas, Cep: 76.801-470 – Porto Velho, Rondônia – Fone: (69) 3216-5990

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA com CNPJ: nº 03.682.401/0001-67, situada na AV. FARQUAR, 2986 - CURVO III - 3º ANDAR - PALACIO RIO MADEIRA – Fone 069- 3216-5253 – E-mail: patrimoniocgp.ro@hotmail.com, CEP. 76.801-470 - PORTO VELHO/RO -DECLARA E ATESTA que a empresa RONDON AGEÊNCIA DE VIAGEM E TURISMO EIRELI-EPP , CNPJ. 10.886.827/0001-06, com sede na avenida Governador Jorge Teixeira nº 1296 bairro Embratel, terminal Rodoviário – sala 03, Porto Velho/RO, executou o serviço de transporte de passageiros intermunicipal, atendendo tecnicamente ás especificações e exigências de acordo com as demandas, obedecendo a ética profissional e jurídica de forma criteriosa e satisfatória.

REFERENTE AO PROCESSO

Processo 0025.032219/2019-16

Empenho 2019NE00215 emitida no dia 14/05/2019.

Empenho 2019NE00024 emitida no dia 17/05/2019.

Sendo cumpridora dos serviços, prazos e demais termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Porto Velho-RO, 07 de Janeiro de 2020


Sandro Cesar Padovani
Secretário de Estado
SEAGRI



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Marcio Sugahara Azevedo, sob a autenticidade nº 12002089793 em 27/05/2020, protocolo 200200798. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ro.gov.br>) e informar o número de autenticação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	RONDON - AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI
Número de Registro:	11600037575
CNPJ:	10886827000106
Município:	Porto Velho

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	11
Período de Escrituração:	01/01/2019 - 31/12/2019

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
45764280206	ACASSIO FIGUEIRA DOS SANTOS	
64024741934	DICKSON ROCHA FOGACA	PRPR-028706/O-1

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 27/05/2020 14:43:35 SOB N°
2020200798.
PROTOCOLO: 200200798 DE 25/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002138980. NIRE: 11600037575.
RONDON - AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI



Marcio Sugahara Azevedo
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
PORTO VELHO, 27/05/2020

T e r m o d e A b e r t u r a

Contém este livro 000196 folhas, numeradas sequencialmente de 000001 à 000196, totalmente escrituradas por processo eletrônico, de conformidade com a instrução normativa DREI nº. 11 de 05 de Dezembro de 2013, baixada pelo Diretor Nacional do Registro do Comércio, que autoriza a escrituração contábil pelo sistema de processamento por computador. E que servirá de Livro Diário nº 0011 da firma RONDON - AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI - EPP estabelecida à Avenida Governador Jorge Teixeira, Nº1296, Sala 30, Terminal Rodoviário, Bairro Embratel, CEP 76820-844 na cidade de Porto Velho - Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ nº 10.886.827/0001-06 inscrição estadual 00000004675801 inscrição municipal 14244457, registrada na Junta Comercial deste Estado, em 10/06/2009, sobre o Nire 11600037575, encerramento do exercício social em 31/12/2019.

Porto Velho, 01 de janeiro de 2019.

TITULAR PESSOA FÍSICA - EIRELI

ACASSIO FIGUEIRA DOS SANTOS
CPF: 457.642.802-06

CONTADOR

DICKSON ROCHA FOGAÇA
CPF: 640.247.419-34
CRC: 28706/0-1-PR

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM DEZEMBRO DE 2019

Empresa: 024 RONDON - AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI - EPP
 CNPJ: 10.886.827/0001-06

Emissão: 04/05/2020
 Folha: 0188

Conta	Saldo em 12/2019	Saldo em 12/2018
ATIVO	3.165.686,36 D	1.455.364,77 D
ATIVO CIRCULANTE	1.078.073,99 D	1.439.516,77 D
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	863.801,75 D	1.439.516,77 D
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	863.801,75 D	1.439.516,77 D
CLIENTES E OPERACOES A RECEBER	214.272,24 D	0,00 D
CLIENTES	214.272,24 D	0,00 D
ATIVO NAO CIRCULANTE	2.087.612,37 D	15.848,00 D
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	2.056.895,37 D	0,00 D
TRANSACOES COM PARTES RELACIONADAS	2.056.895,37 D	0,00 D
INVESTIMENTOS	30.717,00 D	15.848,00 D
PARTICIPACOES SOCIETARIAS	30.717,00 D	15.848,00 D

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM DEZEMBRO DE 2019

Empresa: 024 RONDON - AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI - EPP
 CNPJ: 10.886.827/0001-06

Emissão: 04/05/2020
 Folha: 0189

Conta	Saldo em 12/2019	Saldo em 12/2018
PASSIVO	3.165.686,36 C	1.455.364,77 C
PASSIVO CIRCULANTE	468.472,35 C	24.202,91 C
OBRIGACOES POR EMP. E FINANCIAMENTOS	431.592,22 C	7.895,00 C
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	431.592,22 C	7.895,00 C
OBRIGACOES FISCAIS	34.198,28 C	13.956,39 C
TRIBUTOS FED.E RET.TRIB.E PREV.RECOLHER	34.198,28 C	13.956,39 C
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIA	2.681,85 C	2.351,52 C
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIA	2.681,85 C	2.351,52 C
PASSIVO NAO CIRCULANTE	0,00 C	0,00 C
PATRIMONIO LIQUIDO	2.697.214,01 C	1.431.161,86 C
CAPITAL SOCIAL	600.000,00 C	600.000,00 C
CAPITAL SOCIAL	600.000,00 C	600.000,00 C
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS	2.097.214,01 C	831.161,86 C
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS	2.097.214,01 C	831.161,86 C

 ACASSIO FIGUEIRA DOS SANTOS
 CPF: 457.642.802-06
 TITULAR PESSOA FÍSICA – EIRELI

 DICKSON ROCHA FOGAÇA
 CPF: 640.247.419-34
 CRC/UF: 28706/0-1PR
 CONTADOR

024 RONDON - AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI - EPP 10.886.827/0001-06

Emissão: 04/05/2020
Folha: 0190Demonstração de resultado do Exercício em
31 DE DEZEMBRO DE 2019

	Valores do Exercício 2019	Valores do Exercício 2018
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	1.565.077,45	1.032.893,42
Prestação de serviços	1.556.817,45	1.032.893,42
Receita de Aluguel	8.260,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	-218.123,48	-109.402,65
Simples Nacional	209.093,21	-109.402,65
Impostos s/serviço de vendas	9.030,27	0,00
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	1.346.953,97	923.490,77
CUSTO OPERACIONAL DA RECEITA	0,00	0,00
LUCRO OU PREJUIZO OPERACIONAL BRUTO	1.346.953,97	923.490,77
DESPESAS OPERACIONAIS	-80.901,82	-63.691,09
Despesas com vendas	-18.430,67	-6.200,00
Despesas gerais e administrativas	-28.578,64	-39.013,12
Despesas financeiras	-33.677,95	-16.660,22
(-) Receitas financeiras	2.013,73	1.200,55
Outras despesas operacionais	-2.228,29	-3.018,30
LUCRO OU PREJUIZO OPERACIONAL LÍQUIDO	1.266.052,15	859.799,68
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	0,00	0,00
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO ANTES DO IR e CS	1.266.052,15	859.799,68
Provisão para IR e CS	0,00	0,00
= LUCRO DO EXERCÍCIO/PREJUIZO DO EXERCÍCIO	1.266.052,15	859.799,69

DICKSON ROCHA FOGAÇA
CPF: 640.247.419-34
CRC/UF: 28706/0-1PR
CONTADOR

ACASSIO FIGUEIRA DOS SANTOS
CPF: 457.642.802-06
TITULAR PESSOA FÍSICA – EIRELI

024 RONDON - AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI - EPP
CNPJ 10.886.827/0001-06

Emissão: 04/05/2020
Folha: 0191

DMPL - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LIQUÍDO

31 DE DEZEMBRO DE 2019

HISTÓRCIO	CAPITAL SOCIAL	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	TOTAL
SALDO EM 31/12/2018	600.000,00	831.161,86	1.431.161,86
AUMENTO DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
LUCRO DO EXERCÍCIO	0,00	1.266.052,15	1.266.052,15
PREJUIZO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00
SALDO FINAL	600.000,00	2.097.214,01	2.697.214,01

ACASSIO FIGUEIRA DOS SANTOS

CPF: 457.642.802-06

TITULAR PESSOA FÍSICA – EIRELI

DICKSON ROCHA FOGAÇA

CPF: 640.247.419-34

CRC/UF: 28706/0-1PR

CONTADOR

024 RONDON - AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI - EPP
CNPJ 10.886.827/0001-06

Emissão: 04/05/2020
Folha: 0192

DEMONSTRAÇÃO DE LUROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

Valores expressas em Reais (R\$)

31 DE DEZEMBRO DE 2019

SALDO ANTERIOR DE PREJUÍZOS ACUMULADOS	-488.785,16
AJUSTES DEVEDORES DE PERIODOS – BASES ANTERIORES	-327,13
SALDO ANTERIOR DE LUCROS ACUMULADOS	1.320.274,15
LUCRO LIQUIDO DO PERÍODO – APOS IMPOSTO DE RENDA	1.266.052,15
PREJUIZO LIQUIDO DO PERÍODO – APOS IMPOSTO DE RENDA	0,00
SOMA DOS RECURSOS	2.097.214,01
LUCRO OU PREJUIZOS ACUMULADOS	2.097.214,01

ACASSIO FIGUEIRA DOS SANTOS
CPF: 457.642.802-06
TITULAR PESSOA FÍSICA – EIRELI

DICKSON ROCHA FOGAÇA
CPF: 640.247.419-34
CRC/UF: 28706/0-1PR
CONTADOR

DEMONSTRATIVO DOS INDICES

Valores expressas em Reais (R\$)

31 DE DEZEMBRO DE 2019

Liquidez Corrente

AC	1.078.073,99	
PC	468.472,35	2,30

Conclui-se que para cada real de dívida de curto prazo (Passivo Circulante), a empresa dispõe de R\$ 2,30 de bens e direitos de curto prazo (Ativo Circulante) para pagar, ou seja, a empresa dispõe de R\$ 2,30 conversíveis em curto prazo em dinheiro, para cada R\$ 1,00 de divididas de curto prazo.

Liquidez Seca

AC – Estoque	1.078.073,99	
PC	468.472,35	2,30

Conclui-se que ao ser excluir os estoques, para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo com terceiros (Passivo Circulante), a empresa dispõe de R\$ 2,30 de bens e direitos de curto prazo. Como o quociente foi superior a 1, isso significa que os estoques da empresa estão totalmente livres de dívidas com terceiros, ou seja, se a empresa negociasse o seu ativo circulante (sem os estoques), pagaria suas dívidas de curto prazo (PC) e restaria todo o seu estoque livre de dívidas. Isso significa que a empresa possui a curto prazo, desconsiderando seus estoques, R\$ 2,30 para cada R\$ 1,00 de dívidas.

Liquidez Geral

AC + RLP	3.134.969,36	
PC + ELP	468.472,35	6,69

Observa-se que para cada real de dívidas totais (sejam de curto ou longo prazo) com terceiros (Passivo Exigível), a empresa dispõe de R\$ 6,69 de bens e direitos de curto e longo prazo (AC+RLP), ou seja, a empresa possui R\$ 6,69 para saldar cada R\$ 1,00 de suas dívidas vencíveis a longo prazo.

Índice de Solvência Geral

AT	3.165.686,36	
PC + ELP	468.472,35	6,76

Este índice demonstra a capacidade de pagamento da empresa tomando como base o seu ativo total,. Nesta situação observa-se que empresa dispõe de R\$ 6,76 do ativo total para garantir sua capacidade de pagamento e honrar seus compromissos.

ACASSIO FIGUEIRA DOS SANTOS
CPF: 457.642.802-06
TITULAR PESSOA FÍSICA – EIRELI

DICKSON ROCHA FOGAÇA
CPF: 640.247.419-34
CRC/UF: 28706/0-1PR
CONTADOR

024 RONDON - AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI - EPP

CNPJ 10.886.827/0001-06

Emissão: 04/05/2020

Folha: 0194

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

31 DE DEZEMBRO DE 2019

EMPRESA, RONDON – AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro na cidade de Porto Velho RO, inscrito no CNPJ 10.886.827/0001-06, situada à Avenida Governador Jorge Teixeira n. 1.296, Sala 30, Terminal Rodoviário, Bairro Embratel, CEP 76.820-844, registrado sob Junta Comercial NIRE nº 11600037575 desde 28/10/2015, de natureza jurídica limitada, representado pelo sócio adm. ACASSIO FIGUEIRA DOS SANTOS, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 17/02/1977, portadora do CPF nº 457.642.802-06 e do RG nº 00000457.017 SSP/RO, data expedição em 29/11/1991, residente e domicílio à Rua Susano n. 65, bairro Jardim Presidencial, CEP 76.901-009 na cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia. O Capital Social é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), subscritas e totalmente integralizadas, pelo sócio, em moeda corrente do país.

Objeto e ramo da sociedade é de:

- AGÊNCIAS DE VIAGENS;
- TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS;
- SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS – LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA;
- TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;
- TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;
- AGÊNCIAS DE NOTÍCIAS;
- SITE DE COMUNICAÇÃO – PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET;

A empresa realizou o encerramento de Balanço Patrimonial de 31/12/2019, apresentando os seguintes resultados:

Faturamento bruto no total de R\$ 1.565.077,45

Realizável a longo prazo total de R\$ 0,00

Patrimônio Líquido no total de R\$ 2.697.214,01

Lucro no período no total de R\$ 1.266.052,15

Lucros acumulados no total de R\$ 2.097.214,01

Totalizando o Ativo e Passivo em R\$ 3.165.686,36

A empresa, é enquadrada no REGIME SIMPLES NACIONAL desde 01/01/2015. As Demonstrações Contábeis do Exercício de 2019, estão de acordo com o ITG 1000 E ITG 2000, normas do Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

ACASSIO FIGUEIRA DOS SANTOS
CPF: 457.642.802-06

TITULAR PESSOA FÍSICA – EIRELI

DICKSON ROCHA FOGAÇA
CPF: 640.247.419-34
CRC/UF: 28706/0-1PR
CONTADOR

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PR****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PR** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE PR**

Certidão n.º: PR/2020/00002103
Nome: DICKSON ROCHA FOGACA CPF: 640.247.419-34
CRC/UF n.º PR-028706/O Categoria: CONTADOR
Validade: 02.08.2020
Finalidade: LIVRO DIÁRIO
Livro: LIVRO DIÁRIO
Nº 11 / Exercício: 2019

Confirme a existência deste documento na página www.crcpr.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 640.247.419-34 Controle : 6920.2569.6961.1355

Termo de Encerramento

Contém este livro 000196 folhas, numeradas sequencialmente de 000001 à 000196, totalmente escrituradas por processo eletrônico, de conformidade com a instrução normativa DREI nº. 11 de 05 de Dezembro de 2013, baixada pelo Diretor Nacional do Registro do Comércio, que autoriza a escrituração contábil pelo sistema de processamento por computador. E que serviu de Livro Diário nº 0011 da firma RONDON - AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI - EPP estabelecida à Avenida Governador Jorge Teixeira, Nº1296, Sala 30, Terminal Rodoviário, Bairro Embratel, CEP 76820-844 na cidade de Porto Velho - Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ nº 10.886.827/0001-06 inscrição estadual 00000004675801 inscrição municipal 14244457, registrada na Junta Comercial deste Estado, em 10/06/2009, sobre o Nire 11600037575, e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento, no período de 01/01/2019 a 31/12/2019.

Porto Velho, 31 de dezembro de 2019.

TITULAR PESSOA FÍSICA - EIRELI

ACASSIO FIGUEIRA DOS SANTOS
CPF: 457.642.802-06

CONTADOR

DICKSON ROCHA FOGAÇA
CPF: 640.247.419-34
CRC: 28706/0-1-PR



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RONDON - AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
45764280206	ACASSIO FIGUEIRA DOS SANTOS
64024741934	DICKSON ROCHA FOGACA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 27/05/2020 14:43:31 SOB N°
20200200798.
PROTOCOLO: 200200798 DE 25/05/2020. NIRE: 11600037575.
RONDON - AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI



Marcio Sugahara Azevedo
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
PORTO VELHO, 27/05/2020



CERTIFICADO

Nome do prestador:

**RONDON - AGENCIA DE VIAGENS
E TURISMO EIRELI**

Número do cadastro:

10.886.827/0001-06



Consulte a validade


**Secretário Nacional de Qualificação
e Promoção do Turismo**

Emitido no dia 07/08/2018 11:17:19 (data e hora de Brasília). A autenticidade de Certificado e as informações de cadastro podem ser verificadas por meio do Código QR ou pelo site www.cadastur.turismo.gov.br.

**MINISTÉRIO DO
TURISMO**

**GOVERNO
FEDERAL**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: RONDON - AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI			Protocolo: ROC2100686079
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE (Sede) 11600037575	CNPJ 10.886.827/0001-06	Arquivamento do Ato Constitutivo 10/06/2009	Início de Atividade 26/05/2009
Endereço Completo Avenida GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, Nº 1296, SALA 30, TERMINAL RODOVIARIO EMBRATEL - Porto Velho/RO - CEP 76820-844			
Objeto 79.11.2-00 - AGÊNCIA DE VIAGENS; 79.12.1-00 - OPERADORES TURISTICOS; 79.90.2-00 - SERVICOS DE RESERVAS E OUTROS SERVICOS DE TURISMO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; 49.23.0-02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA; 49.29.9-02 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.			
Capital R\$ 600.000,00 (seiscents mil reais)	Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 600.000,00 (seiscents mil reais)			
Titular Nome ACASSIO FIGUEIRA DOS SANTOS	CPF 457.642.802-06	Administrador S	Início do Mandato 29/08/2019
Dados do Administrador Nome ACASSIO FIGUEIRA DOS SANTOS	CPF 457.642.802-06	Início do Mandato 29/08/2019	Término do Mandato
Último Arquivamento Data 21/09/2020	Número 20200421611	Ato/Eventos 002 / 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/04/2021, às 10:02:37 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ro.gov.br>, com o código **NJCZNSLT**.



ROC2100686079

José Raimundo Rodrigues da Silva
Secretário Geral



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RONDON - AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.886.827/0001-06

Certidão nº: 7633618/2021

Expedição: 02/03/2021, às 11:10:58

Validade: 28/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RONDON - AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.886.827/0001-06**, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Quinta-feira, 25 Março 2021 - 08:33

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO: 28693/2021
DATA DE EMISSÃO: 25/03/2021 08:33:01

NOME: RONDON - AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI - EPP
CNPJ/CPF: 10.886.827/0001-06
ENDEREÇO: AVENIDA GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, nº 1296 - SALA 30
BAIRRO: EMBRATEL

FINALIDADE: **Fins de Direito**

A requerimento da parte interessada certificamos para os fins especificados que revendo os registros e arquivos desta secretaria municipal de fazenda, verificamos que não constam quaisquer débitos em aberto de tributos municipais até a presente data.

Ressalva-se, porém a secretaria municipal de fazenda, caso se constate futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha agravar o contribuinte acima, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.

Porto Velho, 25 de Março de 2021

VALIDADE: 90 DIAS

Quarta-feira, 23 de Junho de 2021

USUÁRIO: Portal Semfazonline

Esta certidão deverá ter sua autenticidade certificada no site
www.semfazonline.com - utilize a chave acima.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RONDON - AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI
CNPJ: 10.886.827/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:36:03 do dia 04/12/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/06/2021.

Código de controle da certidão: **3041.3555.4579.F80D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Judiciário

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
Ações de falência, concordata, recuperação judicial
e extrajudicial e juizados especiais (1º Grau)

O Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os registros de distribuição de ações de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial e juizados especiais, até a presente data, contra **RONDON - AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI, CNPJ nº 10.886.827/0001-06, NADA CONSTA** na Comarca de Porto Velho.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da *Internet*, com base nas Diretrizes Gerais Judiciais 2007, Capítulo IX, Seção V, Artigo 364, inciso I e VI, § 1º e 8º e Regimento de Custas Lei nº 1782 de 26/09/2007;
- b) Não constam informações do Sistema de Processos - PJe, sendo necessário a emissão manual complementar dos processos do PJe pelos cartórios distribuidores cíveis ou apenas distribuidor de cada comarca.
- c) a informação do número do CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) a aceitação da presente certidão está condicionada à conferência dos dados e documentos pessoais da parte interessada;
- e) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no *website* do TJ-RO, Menu Principal - "Autenticação" (<http://www.tjro.jus.br/certidaoonline>), informando o **NÚMERO DE CONTROLE: Q37H-VVQU-BQVI-EUEK**;
- f) válida por **30 (trinta) dias**;
- g) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição.

Emitida em 08/04/2021 09:20:27 h.
(Data e Hora de Porto Velho-RO)

Tribunal de Justiça - Estado de Rondônia
Endereço: Rua José Camacho, 585 - Bairro Olaria
Cep 76.801-330 - Porto Velho - RO

Sistema de Emissão de Certidão Negativa via internet

[Voltar](#)

[Imprimir](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.886.827/0001-06

Razão Social: RONDON AGENCIA D VIAGENS TURISMO EIRELI

Endereço: AV GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA 1296 SALA 30 TERM RODOV / INDUSTRIAL / PORTO VELHO / RO / 76821-002

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/04/2021 a 10/05/2021

Certificação Número: 2021041106081038009953

Informação obtida em 16/04/2021 11:33:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão Número: **20215300176943**

Código de Controle: **300176943**

Inscrição Estadual:

CNPJ/CPF: **10886827000106**

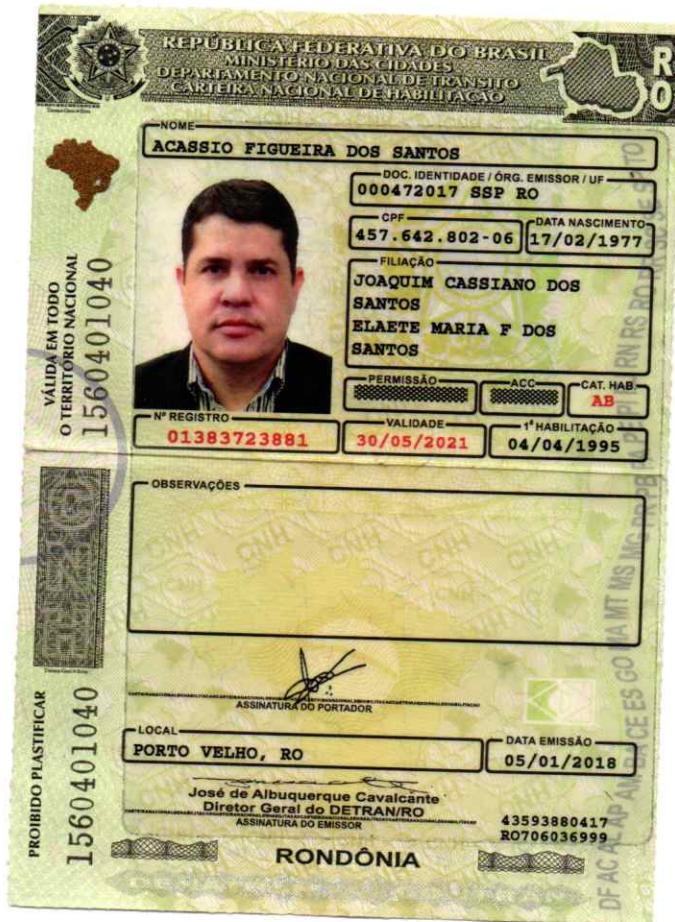
Nome ou Razão Social: **RONDON - AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI**

Ressalvado seu direito de cobrar quaisquer valores de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, após verificar seus assentamentos, certifica, para o fim abaixo especificado, que na presente data NÃO CONSTAM débitos vencidos do interessado relativos a tributos estaduais, ou a créditos inscritos na Dívida Ativa Tributária do Estado.

Finalidade...: **TRANSAÇÕES COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
Emitida em.: **06/04/2021 11:19:45**
Validade....: **05/07/2021**

Certidão emitida com base na Instrução Normativa nº 004/2011/GAB/CRE.

 [Imprimir](#) Fechar Janela



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.886.827/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/06/2009
NOME EMPRESARIAL RONDON - AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RONDON - AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 79.11-2-00 - Agências de viagens		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 63.91-7-00 - Agências de notícias 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	NÚMERO 1296	COMPLEMENTO SALA 30 TERM. RODOVIARIO
CEP 76.820-844	BAIRRO/DISTRITO EMBRATEL	MUNICÍPIO PORTO VELHO UF RO
ENDERECO ELETRÔNICO DOCUMENTACAO.CPA@GMAIL.COM		TELEFONE (69) 3301-3915 / (69) 3416-3775
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/06/2009
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **22/08/2018 às 11:43:24** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

**CONTRATO DE CONSIGNAÇÃO DE VENDAS DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS,
AGENCIAMENTO, LOCALCÃO, FRETAMENTO E OUTRAS AVENÇAS**

Pelo presente contrato particular, que entre si, celebram:

CONTRATANTES: **SOLIMÕES TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CARGAS LTDA.**, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 07.549.414/0001-13, através de sua filial localizada na Av. Governador Jorge Teixeira, nº 3046, Setor Industrial, Porto Velho-RO,

VIAÇÃO NOVA INTEGRAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 80.544.885/0001-29, com sede na Rua Érico Veríssimo, nº 40, Bairro Alto Alegre, Cascavel/PR e

TRANSPORTES COLETIVOS SERRA AZUL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 05.921.606/0001-83, com sede na Rua Érico Veríssimo nº 60, Bairro Alto Alegre, Cascavel/PR por seus representantes legais abaixo assinados.

CONTRATADA: **RONDON – AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI – EPP** -, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 10.886.827/0001-06, localizada na Av. Governador Jorge Teixeira, n. 2900, Bairro Setor Industrial, Porto Velho-RO, por intermédio de seu representante, Sr. ACÁSSIO FIGUEIRA DOS SANTOS, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o n. 457.642.802-06, portador do RG n. 472.017/ SSP/RO, residente e domiciliado na Rua Susano,45 – Bairro Jardim Presidencial, Ji-paraná-RO.

mediante as seguintes cláusulas e condições, fazendo parte integrante deste instrumento o termo de informação cadastral:

Cláusula Primeira – Do Objeto: O objeto deste consiste na venda, pela CONTRATANTE, de bilhetes de passagem rodoviário e na autorização para agenciamento, locação e fretamento de veículos, para fins de transporte rodoviário de passageiros, obedecidas as cláusulas e condições constantes deste instrumento.

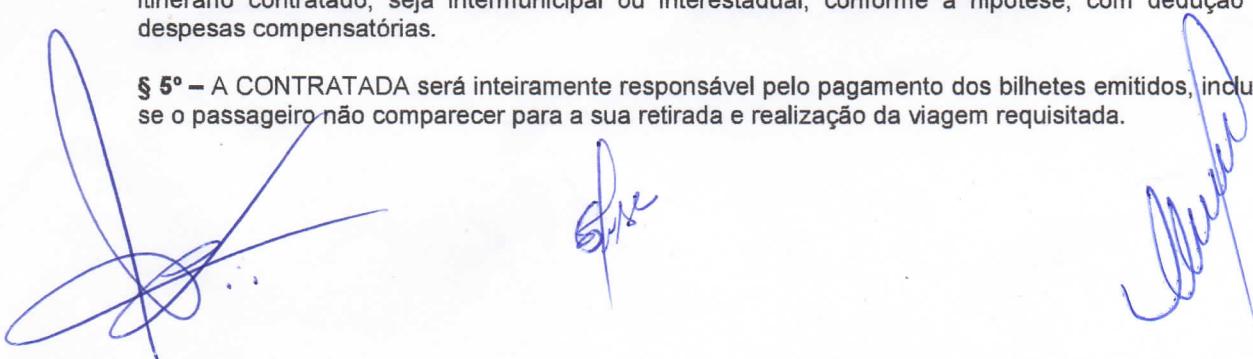
§ 1º – A CONTRATADA emitirá requisições de bilhetes, contendo a relação nominal dos passageiros, itinerário de origem e destino, vinculada e limitadamente às disponibilidades de horários, ordinário ou extraordinário, para as linhas operadas pelas CONTRATANTES.

§ 2º – Uma vez aceita pela CONTRATANTE a requisição emitida pela CONTRATADA, será emitido o correspondente bilhete e disponibilizado ao passageiro titular da viagem correspondente à requisição, que deverá comparecer para retirar e empreender a viagem marcada, obedecidas as demais regras e condições inerentes aos direitos e deveres dos passageiros, na modalidade de transporte rodoviário terrestre.

§ 3º – Do bilhete de passagem constará o valor da tarifa mais taxas de embarques e demais tributos incidentes na operação, por cuja totalidade do preço ficará inteiramente responsável a CONTRATADA.

§ 4º – Uma vez emitidos os bilhetes/contratos, sua transferência, devolução ou cancelamento, obedecerão as regras do Código Civil e da legislação regulamentadora dos transportes aplicáveis ao itinerário contratado, seja intermunicipal ou interestadual, conforme a hipótese, com dedução das despesas compensatórias.

§ 5º – A CONTRATADA será inteiramente responsável pelo pagamento dos bilhetes emitidos, inclusive se o passageiro não comparecer para a sua retirada e realização da viagem requisitada.



§ 6º – A CONTRATADA deverá operar exclusivamente com a tabela de preços estipulada pelas CONTRATANTES e, excepcionalmente, quando houver necessidade de acréscimos ou descontos nos valores das passagens, a decisão final ficará a cargo destas, sob pena de serem repassados os prejuízos decorrentes da negociação em desacordo à tabela e/ou à autorização para o caso específico.

§ 7º – As CONTRATANTES emitirão uma fatura, discriminando o bilhete emitido por requisição da CONTRATADA, devendo esta efetuar o pagamento do valor total da fatura, no dia aprazado, sob pena de incorrer na multa de 10%, mais juros de mora de 1% ao mês, além da correção monetária incidente, desde a data da emissão do bilhete até a do efetivo pagamento.

Cláusula Segunda – Da Remuneração: A CONTRATADA fará jus ao valor equivalente a 10% (dez por cento) aplicado sobre o valor da tarifa constante do bilhete emitido, cujo repasse será feito pelas CONTRANTES no prazo de até cinco (5) dias da data do recebimento do valor correspondente ao bilhete emitido.

§ 1º – Para o cálculo da comissão será observado o valor da tarifa do bilhete de passagem, deduzidos os valores do ICMS, pedágios, seguros, descontos e taxas de embarque.

§ 2º – A comissão acima estipulada será paga à empresa CONTRATADA tornando-se por base as vendas efetuadas no período semanal e o pagamento será mediante emissão de documento fiscal pela empresa CONTRATADA, que será deduzido do valor da venda no ato do acerto com as CONTRATANTES.

§ 3º – Para o pagamento da comissão a CONTRATADA deverá obrigatoriamente enviar para as empresas CONTRATANTES os bilhetes de passagem via caixa devidamente relacionados e anexados no RMD (resumo de movimento diário) no ato da prestação de contas.

§ 4º – Convencionam as partes contratantes que os percentuais referentes à comissão bem como as datas para o pagamento da mesma, poderão ser alteradas mediante inclusão de termo aditivo ao presente instrumento.

Cláusula Terceira – Da Prestação de Contas: A empresa CONTRATADA prestará

Parágrafo Único – O dia estabelecido para fazer o acerto será sexta-feira e o local para o acerto será no departamento financeiro das empresas CONTRATANTES em horário de expediente.

Cláusula Quarta – Da Vigência: A vigência deste contrato será de **12 (doze) meses**, iniciando a partir de **02/01/2021 a 01/01/2022**, comportando no entanto, a rescisão unilateral, mediante aviso prévio por escrito, com antecedência mínima de **05(cinco) dias**, sem que as partes tenham dado motivo.

Cláusula Quinta – Havendo interesse da empresa CONTRATADA em divulgar seus serviços em qualquer um dos meios de comunicação, utilizando-se do nome e demais referências das CONTRATANTES, somente poderá fazê-lo com aprovação prévia e por escrito das mesmas.

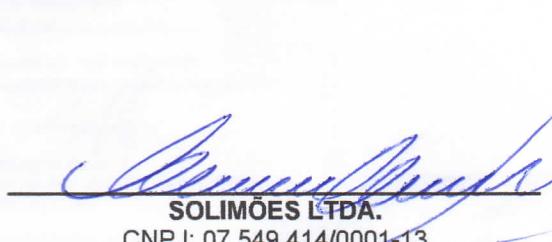
Cláusula Sexta – A infração de quaisquer das cláusulas do presente contrato implicará em sua imediata rescisão, independentemente de qualquer indenização, com a imediata reintegração de posse das CONTRATANTES dos documentos constantes no parágrafo terceiro da cláusula primeira e dos bens dados em comodato constantes na cláusula sexta, ficando ressalvado às partes o direito de recebimento de valor eventualmente apurado e devido à empresa CONTRATADA até a data da rescisão do contrato e às CONTRATANTES a execução direta de valores que ficaram comprovadamente em poder da empresa contratada.

Cláusula Sétima – As partes elegem o foro da comarca de Ji-Paraná/RO, para a solução de dúvidas ou conflitos que venham surgir em razão do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais

privilegiado que seja ou torne.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o assinam.

Ji-Paraná/RO, 02 de Dezembro de 2020.


SOLIMÕES LTDA.
CNPJ: 07.549.414/0001-13


VIAÇÃO NOVA INTEGRAÇÃO LTDA
CNPJ: 80.544.885/0001-29


TRANS. COLETIVO SERRA AZUL LTDA.
CNPJ: 05.921.606/0001-13


RONDON EIRELI.
CNPJ: 10.886.827/0001-06

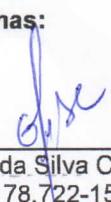

1º OFICIO
JI-PARANA RU

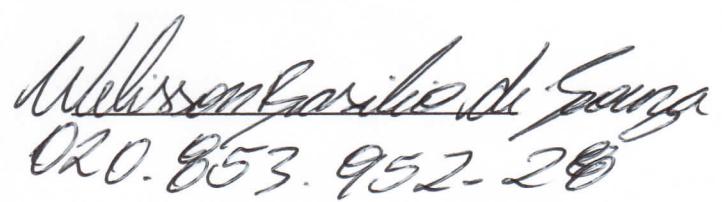

1º OFICIO
JI-PARANA RU


1º OFICIO
JI-PARANA RU


1º OFICIO
JI-PARANA RU

Testemunhas:


Elisângela da Silva Carvalho
CPF: 713.178.722-15


Melissa Lúcio de Souza
020.853.952-28

RONDON - AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI.

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

HÉLIO PEREIRA DA SILVA, de nacionalidade brasileira, natural de Campo Mourão/PR, nascido em 25/10/1964, solteiro, assessor comercial, portador do RG 00000245.150 SSP/RO, expedido em 14/05/2007 e inscrito no CPF 251.067.162-68, residente e domiciliado na Rua José Camacho, n. 3383, Bairro Embratel, CEP 76.886-820 na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia; titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, que gira sob o nome empresarial **RONDON - AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI.**, estabelecida à Avenida Governador Jorge Teixeira, 1.296, Sala 30, Terminal Rodoviário, Bairro Embratel, CEP 76820-844, na cidade de Porto Velho – Estado de Rondônia, registrada na Junta Comercial do Estado de Rondônia sob nº 11600037575 em 28/10/2015, e inscrita no CNPJ sob nº 10.886.827/0001-06, resolve alterar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O titular **HÉLIO PEREIRA DA SILVA**, possui R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais), totalmente integralizado em moeda corrente e legal do país;

CLÁUSULA SEGUNDA: O titular **HÉLIO PEREIRA DA SILVA**, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo a totalidade do capital ao Titular ingressante **ACASSIO FIGUEIRA DOS SANTOS**, brasileiro, natural de Ji-Paraná/RO, nascido em 17/02/1977, solteiro, empresário, portador da CNH N. 01382723881 DETRAN/RO expedida em 05/01/2018 com validade até 30/05/2021 cédula de identidade RG 457.017-SSP/RO, expedida em 29/11/1991 e inscrito no CPF 457.642.802-06, residente e domiciliado à Rua Susano, 65 - Bairro Jardim Presidencial, CEP 76.901-009 na cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia; Que passará a ser o Titular da empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA: O cedente **HÉLIO PEREIRA DA SILVA** dá ao ingressante, **ACASSIO FIGUEIRA DOS SANTOS**, já qualificado plena, geral e rasa quitação do capital integralizado.

CLÁUSULA QUARTA: O capital é representado pela importância de R\$- 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais), totalmente integralizado em moeda corrente e legal do país detido em sua totalidade pelo titular **ACASSIO FIGUEIRA DOS SANTOS**.

§ ÚNICO: A responsabilidade do Titular é limitada à importância total do capital integralizado.

CLÁUSULA QUINTA: A administração da empresa será exercida por seu titular **ACASSIO FIGUEIRA DOS SANTOS** com poderes e atribuições de administrador, ao qual compete o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

1

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2019 12:09 SOB N° 20190325747.
PROTOCOLO: 190325747 DE 29/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903991725. NIRE: 11600037575.
RONDON - AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI

LEILSON COSTA DE SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 29/08/2019
www.empresafacil.ro.gov.br



CLÁUSULA SEXTA: O titular administrador **ACASSIO FIGUEIRA DOS SANTOS** declara sob as penas da lei:

§ PRIMEIRO: Não possuir ou ter sob a sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

§ SEGUNDO: Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o *Contrato*, com a seguinte redação:

CONTRATO CONSOLIDADO

RONDON - AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI.

ACASSIO FIGUEIRA DOS SANTOS, brasileiro, natural de Ji-Paraná/RO, nascido em 17/02/1977, solteiro, empresário, portador da CNH N. 01382723881 DETRAN/RO expedida em 05/01/2018 com validade até 30/05/2021 portador da cédula de identidade RG 457.017-SSP/RO, expedida em 29/11/1991 e inscrito no CPF 457.642.802-06, residente e domiciliado à Rua Susano, 65 - Bairro Jardim Presidencial, CEP 76.901-009 na cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia; Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, que gira sob o nome empresarial **RONDON - AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI.**, estabelecida à Avenida Governador Jorge Teixeira, 1.296, Sala 30, Terminal Rodoviário, Bairro Embratel, CEP 76820-844, na cidade de Porto Velho – Estado de Rondônia, registrada na Junta Comercial do Estado de Rondônia sob nº 11600037575 em 28/10/2015, e inscrita no CNPJ sob nº 10.886.827/0001-06, resolve alterar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob o nome empresarial de **RONDON - AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI.**, e seu nome fantasia é: **RONDON – AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO** e sua sede fica situada à Avenida Governador Jorge Teixeira, 1.296, Sala 30, Terminal Rodoviário, Bairro Embratel, CEP 76820-844, na cidade de Porto Velho – Estado de Rondônia.

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2019 12:09 SOB N° 20190325747.
PROTOCOLO: 190325747 DE 29/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903991725. NIRE: 11600037575.
RONDON - AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI



LEILSON COSTA DE SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 29/08/2019
www.empresafacil.ro.gov.br

§ ÚNICO: Para consecução de seus objetivos, a empresa poderá a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos, filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os objetivos da empresa são: Agência de Viagens; Transporte rodoviário de produtos perigosos; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Agências de Notícias; Site de Comunicação;

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital é representado pela importância de R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil reais), totalmente integralizada em moeda corrente e legal do país, detido em sua totalidade pelo titular **ACASSIO FIGUEIRA DOS SANTOS**.

§ ÚNICO: A responsabilidade do Titular é limitada à importância total do capital integralizado.

CLÁUSULA QUARTA: A empresa iniciou suas atividades em 26 de maio de 2009 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: A administração da empresa será exercida por seu titular **ACASSIO FIGUEIRA DOS SANTOS** com poderes e atribuições de administrador, ao qual compete o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

CLÁUSULA SEXTA: Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, será levantado um balanço da empresa. A empresa poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias mensais, que deverá se iniciar no 1º dia de cada período, encerrando-se no último e distribuir os lucros apurados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O titular administrador **ACASSIO FIGUEIRA DOS SANTOS** declara sob as penas da lei:

§ PRIMEIRO: Não possuir ou ter sob a sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

§ SEGUNDO: Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o foro de Porto Velho/RO para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar justo e contratado, lavro, dato e assino o presente instrumento, em 01 (uma) via, que me obrigo fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-los em todos os seus termos.

3º OFÍCIO
HÉLIO PEREIRA DA SILVA

Porto Velho, 06 de agosto de 2019.

ACASSIO FIGUEIRA DOS SANTOS

Cartório Godoy

4

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2019 12:09 SOB N° 20190325747.
PROTOCOLO: 190325747 DE 29/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903991725. NIRE: 11600037575.
RONDON - AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI



LEILSON COSTA DE SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 29/08/2019
www.empresafacil.ro.gov.br

3

Ofício de Registro Civil e Tabelão de Notas

Tabelão

José Odete de Souza

Substituto:

Cristiane Zemmer da Silva Guimaraes

CPF: 04.312.023/0009-84 - Av. Carlos Gomes, 2827 - São Cristóvão
CEP: 76.804-010 - Fone: (65) 3224-7444 - Porto Velho - RO
E-mail: josedotesouza@bol.com.br - Barão Martins
Douglas Gómez Magno - Vanessa Costa SIlva - Gleidson de
Almeida Fonseca - Jéssica Neves Caminha - Poliana



Selo Digital nº A3AER25923-AF39A Confira validade
em www.tjro.jus.br/consulta.selo

Reconheço por semelhança a assinatura de HELIO
PEREIRA DA SILVA. Dou fé: 0217* FA950ERW8-04/362-11*
Porto Velho - RO, 28 de agosto de 2019 - 16:28:04h.
Em Teste: da verdade.
Douglas da Cruz Matto - Escrivente
Emolumentos: R\$6,57, Fuiju: R\$1,31, Selo: R\$1,08, Fundep:
R\$0,49, Fundimper: R\$0,49, Fumende: R\$0,49, Total = R\$10,43

Vinícius Henrique Martins
TABELIONATO
SOMENTE SEM EMENDAS E/OU SEM SUBSTÂNCIA
GENTIL
Carlos Gomes, 2827
Bairro: São Cristóvão
CEP: 76.804-021
Tel. 3224-7444
Porto Velho - RO



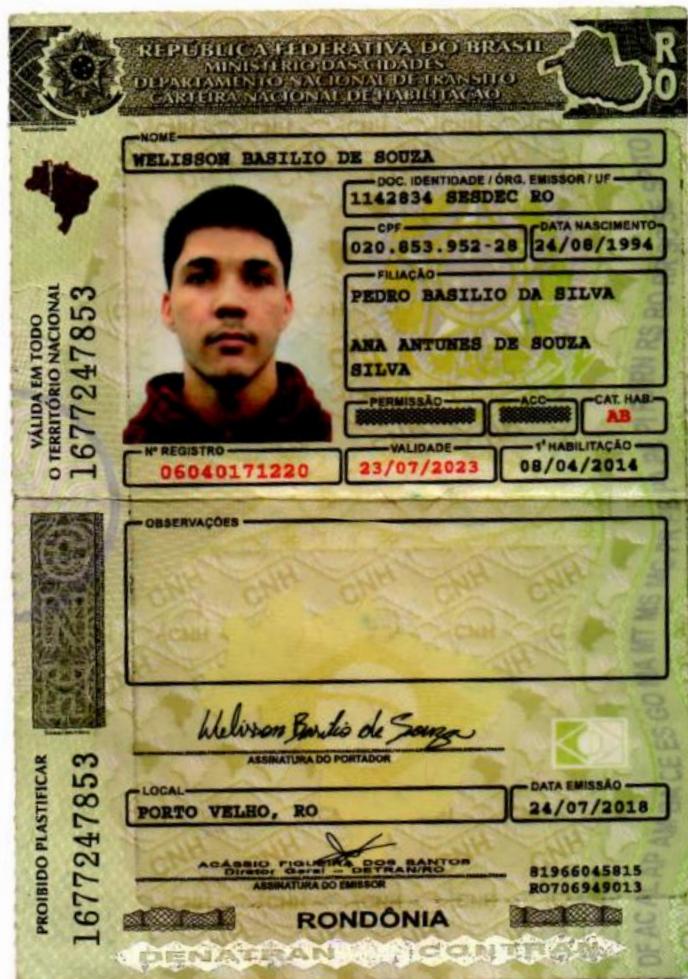
CARTÓRIO GODOY - 1º OFÍCIO DE NOTAS
Av. Carlos Gomes, 900 - Fone: 69 3224-4365
Reconheço por semelhança e dou fé, a(s)...
firma(s) de: ACASSIO FIGUEIRAS DOS SANTOS..
Porto Velho - RO, 28 de agosto de 2019

AOADH25193-6464
Consulte a autenticidade em
www.tjro.jus.br/consulta.selo/

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2019 12:09 SOB N° 20190325747.
PROTOCOLO: 190325747 DE 29/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903991725. NIRE: 11600037575.



LEILSON COSTA DE SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 29/08/2019
www.empresafacil.ro.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

CNPJ do Orgão : 45645300-0011/3

No. do Documento: 2017NE02660 Data de emissão: 10/08/2017 Gestão: 00001

UG Descrição

160001 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO

Credor: RONDON-AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI-EPP CNPJ/MF 10886827-0001/06

Endereço: AV GOVERNADOR J TEIXEIRA, 1296, EMBRATEL, OF.292/GFES/SESAU, 10/07/17

Cidade: PORTO VELHO

UF: RO CEP: 76820844 Origem Material

NOTA DE EMPENHO - NE

No. Processo

1601/01239/2017

Esfera Evento UO Programa de Trabalho Fonte Nat. Desp. UGR PI
1 400091 16001 12368107622070000 01000000000 339039

Ref. Dispensa: LEI 10.520/02

Licitação : PREGÃO

Empenho Orig.:

Modalidade: 1 ORDINARIO

Acordo:

Valor do Empenho: R\$
*****9.019,00

Saldo Disponível

NOVE MIL E DEZENOVE REAIS*****

Janeiro	Fevereiro	Marco	CRONOGRAMA DE
Abril	Maio	Junho	DESEMBOLSO
Julho	Agosto	Setembro	PREVISTO
Outubro	9.019,00	Novembro	Dezembro Exercício Seguinte

ITEM UNID ESPECIFICAÇÃO	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1 KM COLORADO/VILHENA/CACOAL/V ILHENA/COLORADO	622	14,50	9.019,00

TOTAL OU A TRANSPORTAR =====> R\$ *****9.019,00

SubItem: 99

Local e Data da Entrega

CACOAL

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

426216079/34 - LUCILENE FERREIRA BARBOSA

ORDENADOR DE DESPESA

111111111/11 -

10/08/2017 =====

IMPRESSO PELO SIAFEM Pag. 1

Jeferson Freitas Lopes
Diretor Administrativo e Financeiro
DAF/SEDUC
Matrícula: 2000380-6
Portaria nº. 2.226/2017 - GAB/SEDUC

Florisvaldo Alves da Silva
Secretário de Estado da Educação
Mat. 300133068

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
CNPJ do Orgão :

NOTA DE EMPENHO - NE

No. do Documento: 2017NE02293 Data de emissão: 12/07/2017 Gestão: 00001
UG Descrição
160001 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO No. Processo
1601/01239/2017
Credor: RONDON-AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI-EPP CNPJ/MF 10886827-0001/06
Endereço: AV GOVERNADOR J TEIXEIRA, 1296, EMBRATEL, OF.292/GFES/SESAU, 10/07/17
Cidade: PORTO VELHO UF: RO CEP: 76820844 Origem Material

Esfera Evento UO Programa de Trabalho Fonte Nat. Desp. UGR PI
1 400091 16001 12368107622070000 0100000000 339039

Ref. Dispensa: LEI 10520/02-P.ELETRO Empenho Orig.: Acordo:
Licitação : PREGAO Modalidade: 1 ORDINARIO
Valor do Empenho: R\$ Saldo Disponível
*****73.793,80

SETENTA E TRES MIL, SETECENTOS E NOVENTA E TRES REAIS E OITENTA CENTAVOS*****

Janeiro	Fevereiro	Marco	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PREVISTO
Abril	Maio	Junho	
Julho 73.793,80	Agosto	Setembro	
Outubro	Novembro	Dezembro	Exercício Seguinte

ITEM UNID ESPECIFICAÇÃO	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
10 KM. AL/ST ^a LUZIA/A.ALEGRE/ A FLORESTA	330	8,50	2.805,00
11 KM. N.BRASILANDIA/R.MOURA/ CA COAL/R.MOURA/N.BRASILANDI	266	8,25	2.194,50

TOTAL OU A TRANSPORTAR =====> R\$ *****73.793,80

SubItem: 99

Local e Data da Entrega
CACOAL/RO

12/07/2017 =====

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO
221136222/20 - MARIA DO PERPETUO SOCORRO V RA
ORDENADOR DE DESPESA
111111111/11 - .

IMPRESSO PELO SIAFEM Pag. 2

Carvalho
Carvalho
2017-07-12 12:23

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
CNPJ do Orgão :

NOTA DE EMPENHO - NE

No. do Documento: 2017NE02293 Data de emissao: 12/07/2017 Gestao: 00001
UG Descricao No.Processo
160001 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO 1601/01239/2017
Credor: RONDON-AGENCIA D VIAGENS E TURISMO EIRELI-EPP CNPJ/MF 10886827-0001/06
Endereco: AV GOVERNADOR J TEIXEIRA, 1296, EMBRATEL, OF.292/GFES/SESAU, 10/07/17
Cidade: PORTO VELHO UF: RO CEP: 76820844 Origem Material

Esfera Evento UO Programa de Trabalho Fonte Nat.Desp. UGR PI
1 400091 16001 12368107622070000 0100000000 339039

Ref. Dispensa: LEI 10520/02-P.ELETR Empenho Orig.: Acordo:
Licitacao : PREGAO Modalidade: 1 ORDINARIO
Valor do Empenho: R\$ Saldo Disponivel
*****73.793,80

SETENTA E TRES MIL, SETECENTOS E NOVENTA E TRES REAIS E OITENTA CENTAVOS*****

Janeiro	Fevereiro	Marco	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PREVISTO
Abril	Maio	Junho	
Julho 73.793,80	Agosto	Setembro	
Outubro	Novembro	Dezembro	
		Exercício Sequente	

ITEM	UNID	ESPECIFICACAO	QTDE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
1	KM.	LOCACAO DE ONIBUS RODOVIA RIO CONVENCIONAL C/CAPACI DADE P/48 LUGARES PARA OS SEGUINTES TRECHOS: PORTO VELHO/CACOAL/PORTO VELHO	1960	10,80	21.168,00
2	KM.	P.RONDONIA/P.BUENO/ ESPI GAO/M.ANDREAZZA/CACOAL/M. ANDREAZZA/ESPIGAO/P.BUENO /PRIMAVERA.	804	9,75	7.839,00
3	KM.	JI PARANA/CACOAL/JI PARAN	220	7,70	1.694,00
4	KM.	P.MEDICI/O.PRETO/CACOAL/O PRETO/P.MEDICI	320	9,35	2.992,00
5	KM.	CEREJEIRAS/CACOAL CEREJEI	560	14,50	8.120,00
6	KM.	C.MARQUES/CACOAL/C.MARQUE	830	11,25	9.337,50
7	KM.	SERINGUEIRAS/CACOAL/SERIN GUEIRAS	466	11,50	5.359,00
8	KM.	ARIQUEMES/CACOAL/ARIQUEME	586	6,80	3.984,80
9	KM.	BURITIS/CACOAL/BURITIS	830	10,00	8.300,00
10	KM.	A.FLORESTA/ST ^a LUZIA/CACO			

TOTAL OU A TRANSPORTAR =====> R\$ ****68 794 30

SubItem: 99

Local e Data da Entrega
CACOAL/RO

12/07/2017

12/07/2017 ======
RESPONSAVEL PELA EMISSAO
221136222/20 - MARIA DO PERPETUO SOCORRO V RA
ORDENADOR DE DESPESA
1111111111/11 - .

IMPRESSO PELO SIAFEM



Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

NE - NOTA DE EMPENHO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

NOTA DE EMPENHO - NE

CNPJ do Orgão : 04564530-0001/13

No. do Documento: 2018NE02968 Data de emissão: 07/08/2018 Gestão: 00001

UG Descrição No. Processo

160001 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO 0029.002908/2018-77

Credor: RONDON-AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI-EPP CNPJ/MF 10886827-0001/06

Endereço: AV GOVERNADOR J TEIXEIRA, 1296, EMBRATEL, OF.1897/SEJUCEL, 29/09/17

Cidade: PORTO VELHO OF.110/FH UF: RO CEP: 76820844 Origem Material

Referência Evento UO Programa de Trabalho Fonte Nat. Desp. UGR PI
1 400091 16001 12368107622070000 0112000000 339039

Ref. Dispensa: LEI 10520/02 P. ELETR. Empenho Orig.: Acordo:

Licitação : PREGAO Modalidade: 5 GLOBAL

Valor do Empenho: R\$ Saldo Disponível

*****16.872,00

DEZESSEIS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS*****

Janeiro	Fevereiro	Marco	CRONOGRAMA DE
Abri	Maio	Junho	DESEMBOLSO
Julho	Agosto	Setembro	PREVISTO
Outubro	16.872,00	Novembro	Dezembro Exercício Seguinte

ITEM UNID ESPECIFICAÇÃO QTDE PRECO UNITARIO PRECO TOTAL

1 KM. ÔNIBUS TIPO RODOVIÁRIO A DEPARTADO AS CONDIÇÕES DE A CESSIBILIDADE ÀS PESSOAS C/ DEFICIÊNCIA OU COM MOB ILIDADE REDUZIDA, C/ NO MA XIMO 18 (DEZOITO) ANOS DE FABRICAÇÃO, C/ MOTORISTA TA PROFISSIONAL....	1406	12,00	16.872,00
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------	-------	-----------

TOTAL OU A TRANSPORTAR =====> R\$ *****16.872,00

SubItem: 99

Local e Data da Entrega

PORTO VELHO/RO

07/08/2018 =====

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

221136222/20 - MARIA DO PERPETUO SOCORRO V RA

ORDENADOR DE DESPESA

11111111/11 - .

IMPRESSO PELO SIAFEM Pag. 1

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, Ordenador(a) de Despesa, em 07/08/2018, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput



SERVIÇO DISTRITAL DE LINDOESTE

COMARCA DE CASCAVEL - PARANÁ

PAULO ROBERTO MION - Tabelião

Av. Senador Souza Naves, 478 - Centro - CEP: 85826-000 - Lindoeste - PR
Fone/Fax (45) 3237-1949

LIVRO 36-P

FOLHA 046/047

Serviço Distrital de Lindoeste
KEITY RENATA DE SOUZA
Escreveente
Portaria 22/2020
Comarca de Cascavel/PR

TRASLADO

Procuração bastante que RONDON - AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI outorga a MAXIMINO BEDIN E OUTRO, na forma abaixo:

Saibam quantos este instrumento público virem que, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte (29/12/2020), neste Município de Lindoeste, Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, neste notariado, perante mim, Paulo Roberto Mion, Tabelião, compareceu como OUTORGANTE: RONDON - AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.886.827/0001-06, com sede e foro à Avenida Governador Jorge Teixeira, nº 1296, Sala 30, Terminal Rodoviário Embratel em Porto Velho-RO; com seu ato constitutivo registrado sob o nº 11600037575, em 10/06/2009, última alteração contratual registrada sob o nº 20200421611, em 21/09/2020, e certidão simplificada nº 2000625930, emitida aos 16/12/2020, tudo pela Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, as folhas 142 a 148, do Livro 37, e folha 178, do Livro 39 (arquivo de contratos sociais); neste ato representada por seu administrador: ACASSIO FIGUEIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro (como declarou), maior e capaz, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 472.017 SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob nº 457.642.802-06, natural Ji-Paraná/RO, residente e domiciliado à Rua Suzano, 65, Jardim Presidencial, Ji-Paraná/RO, ora de passagem por esta cidade; a presente reconhecida como a própria por mim, Tabelião, pelos documentos apresentados, do que dou fé. E aí, pela outorgante, me foi dito que, por este mandato e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seus bastante PROCURADOR: MAXIMINO BEDIN, brasileiro, casado, maior e capaz, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 85.462 SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob nº 090.683.682-49, residente e domiciliado à Avenida Calama, nº 2666, Bairro Liberdade, Porto Velho/RO; e, WELISSON BASILIO DE SOUZA, brasileiro, solteiro (como declarou), maior e capaz, assistente de licitação, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 1.142.834 SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob nº 020.853.952-28, residente e domiciliado à Rua Juliana, nº 5200, apt. 01, Bairro Aponiá, Porto Velho/RO; ao qual confere poderes para ISOLADAMENTE, participar de Licitações, Pregões, renovar e assinar contratos referentes aos mesmos, bem como representar a outorgante, perante quaisquer Repartições Públicas Municipais, Estaduais, Federais, Autárquias, empresas Industriais, comerciais, Cartório de Protestos, Ministério das Comunicações, ANATEL, Ministério dos Transportes, ANTT, DNIT, DNER, DETRAN/RO, CONTRAN, DENATRAN, SUFRAMA, e onde mais preciso for, para tratar de todo e qualquer assunto de interesse da outorgante, assinar contratos, termos propostas, declarações, estipulando cláusulas e condições, assinar, receber e encaminhar,

Página Selo 0182334TRAA0000000013820E Consulte em <http://horus.funarpen.com.br/consultar> na Página 2

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS
MUNICÍPIO E COMARCA DE JI-PARANÁ ESTADO DE RONDÔNIA

Luzia Regly Muniz Corilaco INSTÂNCIA DE REGISTRADORA

Rua Pedro Teixeira, 1417 - Centro - Fone: (69) 3421-5588 | 3423-5064

1º OFÍCIO

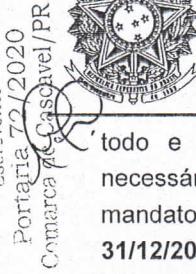
Selo Digital de Fiscalização - - E4AFZ20103-58FA8.
Confira validade em www.tiro.ius.br/consultaselos

Esta cópia é reprodução fiel do documento original
que me foi apresentado *0002*3986A1 *. Dou fé.
Ji-Paraná-Rondônia, 05 de Janeiro de 2021.

Em Testº Luzia Regly Muniz Corilaco - Notária
da Verdade

Emolumentos: R\$2,86, Fui: R\$0,57, Selo: R\$1,18, Fundep: R\$0,11, Fundimper: R\$0,21,
Eumorpe: R\$0,09, Total = R\$6,02

*SERVIÇO NOTARIAL CORILACO
Luzia Regly Muniz Corilaco
NOTARIA
Ji-Paraná-RO*



SERVIÇO DISTRITAL DE LINDOESTE

COMARCA DE CASCABEL - PARANÁ
PAULO ROBERTO MION - Tabelião

Av. Senador Souza Naves, 478 - Centro - CEP: 85826-000 - Lindoeste - PR
Fone/Fax (45) 3237-1949 - E-mail: cartorio@mion.com.br

LIVRO 36-P
FOLHA 046/047

TRASLADO

todo e qualquer tipo de documento; praticar enfim, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao mais amplo, cabal e fiel desempenho do presente mandato, **não podendo substabelecer. O presente mandato tem validade até 31/12/2022**. A outorgante, na forma representada, declara que conferiu e que se responsabiliza pela veracidade dos dados fornecidos dos procuradores e do objeto utilizados para a lavratura (sob minuta) do presente instrumento. E, assim, conforme disse e me pediu, lavrei o presente instrumento que, lido e achado em tudo conforme, aceita, outorga e assina, dispensando a presença de testemunhas pelo que lhe faculta o artigo 684 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado. Eu, (a.), Paulo Roberto Mion, Tabelião, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino Protocolado sob nº 0001390, nesta data. Emolumentos: R\$74,23(VRC 384,62), Funrejus: R\$19,04, Selo: R\$1,60, Outorgante/Outorgado Adicional: R\$1,93(VRC 10,00), FUNDEP: R\$3,81. Total: R\$100,61. Selo Digital Nº 0182334PRAA0000000016620N. Lindoeste-PR, 29 de dezembro de 2020. (aa.) RONDON - AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI, ACASSIO FIGUEIRA DOS SANTOS. Nada mais. Trasladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, Paulo Roberto Mion, Escrivente - Port. 72/2020, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Test^o da Verdade

Lindoeste-PR, 29 de dezembro de 2020

Serviço Distrital de Lindoeste/PR
KEITY RENATA DE SOUZA
Escrivente
Portaria 72/2020
Comarca de Cascavel/PR

Keity Renata de Souza
Escrivente - Port. 72/2020



Página 2 Selo 0182334TRAA0000000013820E Consulte em <http://horus.funarpen.com.br/consulta> Última Página

